

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Nuno
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 13.05/2020

DECRETO Nº 058/2020

“DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE DONA
EUZÉBIA NO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Marisângela C. Oliveira
Marisângela C. Oliveira--DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, do Estado de Minas Gerais,

no uso de atribuição que lhe confere o Decreto da Lei Orgânica nº 596, de 14 de Dezembro de 2001,
e considerando:

- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para
enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do
coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 –
Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979,
de 6 de fevereiro de 2020;

- As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto
Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

- O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de
prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da
epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá
outras providências;

- O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor
das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê
Extraordinário FIN COVID-19

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado que o Município de Dona Euzébia, seguirá as diretrizes
estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de
abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º – São deveres da Prefeitura de Dona Euzébia:

I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;

III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;

IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;

II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;

III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;

IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.


Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

§- Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia 13 de Maio de 2020


MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DONA EUZÉBIA

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE DEU
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TÉR
ORGÂNICA EM 13/05/2020

Marisângela C. Oliveira--DIVISÃO DE